



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| <b>Pregão Presencial</b> | <b>Nº 075/19</b> |
| Processo                 | Nº 0238/19       |
| Ofício                   | Nº 007/19        |
|                          |                  |

**ATA**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença do funcionário do setor requisitante, Sr. Maycon Berçot Pinheiro - Mat. 41/6756 – SMS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0238/19 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e Futura aquisição dos Medicamentos E Insulinas para atendimento dos pacientes com processos administrativos e judiciais cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses.”. Nenhuma empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 643 de 03/05/2019 do Jornal O Popular, pág 08, bem como no Jornal Extra do dia 03/05/2019, no site do Jornal O Popular ([www.opopularnoticias.com.br](http://www.opopularnoticias.com.br)), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos. As empresas **SP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME** e **NEOFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

dos interessados. A empresa **SP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME** representada por *Francisco de Assis Linhares dos Santos*, A empresa **NEOFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** representada por *Nicholas Coelho Rodrigues*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos percentuais de desconto apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou as empresas presentes não cotaram os itens 02 e 03. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos percentuais de descontos iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o desconto estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de maior percentual de desconto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **NEOFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** ofertou o maior lance para fornecer os itens do lote: 01 (10,5 %). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma não apresentou Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, conforme exigido no item 12.4.5, bem como apresentou o Certificado de Regularidade, emitida em nome da empresa, conferido pelo Conselho Regional de Farmácia com data de validade vencida, exigida 12.7.4 do Edital. Sendo assim, a empresa **NEOFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** foi declarada INABILITADA. Dando continuidade, na ordem de classificação foi convocada a empresa em segunda colocação para nova negociação. Empresa **SP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME** ofertou o maior lance para fornecer os itens do lote: 01 (10 %). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante com data de validade vencida, conforme exigida no item 12.3.7 do Edital. Considerando que a mesma apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital, o Pregoeiro concedeu o



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularizasse o documento citado, sendo assim, ficando condicionada à sua habilitação e declaração de vencedora a apresentação da documentação no prazo estipulado. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.